



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 09/2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente Emenda de bancada nº 7112009-2E90 e 71120010-8535 no valor de R\$ 7.200.000,00.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 548ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar Emenda de Bancada nº 7112009-2E90 e 71120010-8535, no valor de R\$ 7.200.000,00;

Artigo 2º. – Validar a seguinte ressalva:

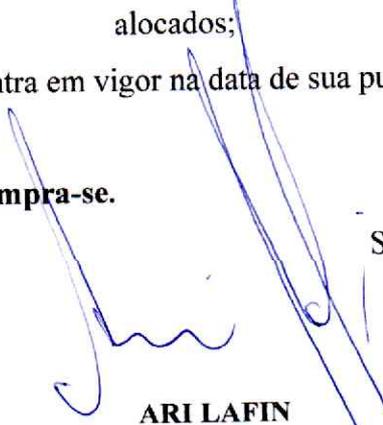
Que seja realizada uma prestação de contas detalhada, discriminando claramente cada destino dos recursos alocados;

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 14 de maio de 2024.

Homologada:


ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024


SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2024 a 04/2027